## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0629/2024

Examinado a presente Dispensa de Licitação nº 0629/2024, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa nos termos do art. 43, Inciso VI, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO a senhora F B DE MATOS ELETRO LAR, inscrita no CNPJ Nº 44.584.185/0001-02, com sede na R Lafaiete Coutinho, n° 248, Bairro Centro, Irecê - BA, CEP: 44.900-000, para Aquisição de geladeiras e máquinas de lavar para atender as demandas das escolas municipais de São Gabriel - BA, valor total R\$15.798,00 (quinze mil e setecentos e noventa e oito reais).

São Gabriel - BA, 09 de Setembro de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0629/2024

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0665/2024

Processo Administrativo: 0629/2024. Contrato: 0665/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA/Fundo Municipal de Educação. CNPJ nº 30.883.259/0001-99. Contratada: F B DE MATOS ELETRO LAR, inscrita no CNPJ Nº 44.584.185/0001-02, com sede na R Lafaiete Coutinho, n° 248, Bairro Centro, Irecê - BA, CEP: 44.900-000. Objeto: Aquisição de geladeiras e máquinas de lavar para atender as demandas das escolas municipais de São Gabriel - BA. Vigência: 09/09/2024 até 31/12/2024. Valor Global: R\$15.798,00 (quinze mil e setecentos e noventa e oito reais). Dotação Orçamentária: Unidade: 02.05.01 / 02.05.02 Ação:2.026 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 / 3.3.9.0.39.00 / 4.4.9.0.52.00 Fonte: 1.500 / 1.540 / 1.550 / 1.551.500 / 1.540 / 1.550 . Fundamentação Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. São Gabriel - Ba, 09 de Setembro de 2024. Hipólito Rodrigues Silva Gomes – Prefeito.